



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 879/UFFS/2017

**RESULTADO PROVISÓRIO DOS AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS DE
SETEMBRO DE 2017 DO CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao Edital Nº 023/UFFS/2017, torna público o Resultado Provisório referente à concessão, atualização e desligamento de Auxílios Socioeconômicos do mês de Setembro de 2017, *Campus* Laranjeiras do Sul.

1 Relação de Alunos:

Matrícula	Nome	Alimentação 1	Alimentação 2	Moradia	Transporte 1	Transporte 2	Estudantil
1722540003	Ana Vanderlize Ferreira de Lima	IN5	-	-	IN5	-	IN5
1712310024	Bianca Farias Bueno	105,00	-	-	45,00	-	135,00
1722541011	Bruna Fritz	105,00	-	-	-	-	135,00
1612503036	Cesario Carlos Pereira Luiz*	105,00	-	200,00	-	85,00	135,00
1312540018	Cleidimara Gonçalves	105,00	-	200,00	-	85,00	135,00
1722541015	Cristofer Furmann	105,00	-	-	45,00	-	135,00
1722310004	Ederson Antonio Moretti	105,00	-	-	45,00	-	135,00
1612310029	Eliezer Boaroli	50,00	-	-	20,00	-	55,00
1712601011	Fabio Junior de Araujo	105,00	-	-	-	85,00	135,00
1722541003	Fbiola Lopes de Lima	15,00	-	50,00	5,00	-	20,00
1712550002	Fernanda Nairnei	-	-	-	-	85,00	135,00
1612310047	Gelice Gracheki	DE6	-	-	DE6	-	DE6
1612310033	Geovane Homa Ribas	50,00	-	75,00	-	40,00	55,00
1222541008	Geovane Vieira	IN7	-	-	-	IN7	IN7
1512503039	Guilherme Afonso Becker Molina	50,00	-	75,00	20,00	-	55,00
1522550047	Jackson Darlan da Silva	-	-	-	-	85,00	135,00
1612503061	Julio Cesar Sobral Dias	50,00	-	75,00	-	40,00	55,00
1012503028	Leandro Antonio da Luz	105,00	-	200,00	-	-	135,00
1512503021	Leonardo Khaeo Giovanetti Oliveira	105,00	-	-	45,00	-	135,00
1722510005	Maria Eliza Ribeiro	105,00	-	-	45,00	-	135,00
1722541004	Marilda Ramos da Silva	105,00	-	-	45,00	-	135,00
1712550022	Patricia Ribeiro Rocha	-	-	-	-	85,00	135,00
1722510002	Rafael da Costa Guilman	105,00	-	200,00	45,00	-	135,00
1312503039	Renan Paganini Valentini	DE5	-	DE5	DE5	-	DE5
1712550023	Vanusa Vieira de Oliveira	-	-	-	-	85,00	135,00

* : Estudante com Plano de Acompanhamento em elaboração.

2 Relação de motivos de Indeferimento:

I - IN1: Não atende aos critérios relativos ao público-alvo (inciso I do item 5.2).

II - IN2: Restrição quanto à modalidade de auxílio solicitado (inciso II do item 5.2).

III - IN3: Possui sanção disciplinar ou impedimento (inciso III do item 5.2).

IV - IN4: Possui outra graduação (inciso IV do item 5.2).

V - IN5: Possui pendência com a PROAE, SAE, PROGRAD ou PROGESP (inciso V do item 5.2).

VI - IN6: Não está matriculado em número de créditos exigidos (inciso VI do item 5.2).





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffes.edu.br
contato@uffes.edu.br

VII - IN7: Não teve aprovação no número de créditos mínimos exigidos (inciso VII do item 5.2).

VIII - IN8: Frequência inferior a 75% no conjunto de matérias cursadas (inciso VIII do item 5.2).

IX - IN9: Inscrição anterior ao início do semestre letivo (item 9.7).

X - IN10: Beneficiário em Mobilidade que descumpriu Plano de Estudos (inciso IX do item 5.2).

3 Relação de motivos de Desligamento:

I - DE1: Não manter matrícula na quantidade de créditos exigidos (item 8.1.1).

II - DE2: Não manter frequência mínima semestral em 75% (inciso I do item 8.1.2).

III - DE3: Não ter aprovação no número de créditos exigidos pelo curso (inciso II do item 8.1.2).

IV - DE4: Deixar de cumprir o plano de acompanhamento (item 8.1.3).

V - DE5: Deixar de manter cadastro socioeconômico atualizado (item 8.1.4).

VI - DE6: Solicitação do estudante (item 8.1.5).

VII - DE7: Trancamento de matrícula, desistência, transferência, entre outros (item 8.1.6).

VIII - DE8: Superar a situação de vulnerabilidade socioeconômica (item 8.1.7).

IX - DE9: Irregularidades, inveracidades, omissão de informações, entre outros (item 8.1.8).

X - DE10: Não ressarcir valores recebidos indevidamente (item 8.1.9).

XI - DE11: Concluir curso de graduação reconhecido pelo MEC (item 8.1.10).

XII - DE12: Possuir pendência nos dados bancários (item 8.1.11).

XIII - DE13: Não entregar documentação relativa à inscrição realizada por *e-mail* (item 8.1.12).

XIV - DE14: Interromper participação em programa de mobilidade acadêmica (item 8.1.13).

4 Ficam revogadas as disposições em contrário.

5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 12 de setembro de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFES

